



### **Ata da Reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às nove horas, realizou-se, na sala 251, do Campus Nilópolis, a reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, com a presença dos conselheiros cujos nomes constam na lista de presença, tendo como pontos de pauta: **aprovação da ata da reunião anterior; revisão do Regulamento dos Conselhos de Classe, artigos de 1 a 15; assuntos gerais.** O prof. Marco Aurélio, Diretor de Administração do Campus Nilópolis, deu as boas vindas. O prof. Armando Maia, Pró-Reitor de Ensino Médio e Técnico e presidente deste conselho, iniciou a reunião agradecendo e cumprimentando os conselheiros presentes. Em seguida, submeteu a ata da reunião anterior à análise dos conselheiros. Não houve sugestões de alteração e a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, para o segundo ponto de pauta, referente à apreciação das propostas de Revisão do Regulamento dos Conselhos de Classe, artigos de 1 a 15. O prof. Armando Maia informou que não seriam consideradas as propostas que sugerissem atualização dos nomes de órgãos internos, correção de erros de língua portuguesa, mudança do tempo dos verbos e exclusão da menção a cursos anuais. Acrescentou que foram apresentadas todas as propostas dos campi, mesmo que incorressem em erros legais sendo esses casos posteriormente analisados. O artigo 1º recebeu sugestão de alteração, dos campi São Gonçalo e Nilo Peçanha/Pinheiral. Após as discussões o artigo 1º ficou com a seguinte redação: **Art. 1º O Conselho de Classe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), previsto no artigo 30 do Regulamento do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, é o órgão responsável pelo acompanhamento do processo pedagógico e pela avaliação do desempenho escolar das turmas dos Cursos Técnicos e do Ensino Médio. Parágrafo único: Na avaliação do processo pedagógico e do desempenho escolar em cada curso o Conselho de Classe deverá considerar: I – participação, comprometimento, frequência e interesse nas atividades escolares; II – o aproveitamento escolar global; III – o aproveitamento por componente curricular.** O artigo 2º recebeu propostas de alteração dos campi Nilo Peçanha/Pinheiral e São Gonçalo. Após as discussões o referido artigo ficou com a seguinte redação: **Art. 2º O Conselho de Classe é constituído por: I – Diretor de Ensino ou seu representante; II – Coordenador de Curso ou seu representante; III – representante da Coordenação Técnico-pedagógica (CoTP); III – representante da Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT); III – professores da turma. § 1º É assegurado ao aluno representante de turma dos cursos de regime anual o direito de participar dos Conselhos de Classe do 1º, 2º e 3º bimestres, e ao aluno representante de turma dos cursos semestrais o direito de participar do Conselho de Classe do 1º bimestre. Essa participação é restrita ao momento de avaliação global da turma. § 2º A participação, não prevista neste regulamento, de professores e de representantes de outras instâncias deverá ser solicitada à presidência do Conselho, que a submeterá à aprovação dos conselheiros, por maioria simples. § 3º O Conselho de Classe contará com subsídios da Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT) para sua instalação, dentre eles, planilhas com os resultados de cada componente curricular (notas e frequências) e relação dos alunos em situação de trancamento, dispensa ou desistência.** O artigo 3º recebeu sugestão de alteração, dos campi São Gonçalo, Nilópolis, Nilo Peçanha/Pinheiral e do conselheiro prof. Miguel Terra. Após as discussões, o caput e os incisos I, II e III do artigo 3º ficaram com a seguinte redação: **Art. 3º Compete ao Conselho de Classe quanto ao processo de avaliação da aprendizagem e aos critérios de progressão acadêmica: I – proceder à análise e emitir parecer sobre o descrito no artigo 1º deste Regulamento; II – avaliar informações sobre**



**a frequência do aluno para fins de aprovação, reprovação e caracterização da perda ou da desistência da vaga, visando seu acompanhamento pela Coordenação Técnico-Pedagógico; III – decidir sobre a situação de cada aluno quanto aos estudos de recuperação, à aprovação e à reprovação, respeitado o parecer final do professor.** A proposta apresentada pelo conselheiro Miguel Terra foi encaminhada aos demais conselheiros para discussão nos campi e será submetida à votação na próxima reunião que ocorrerá em 27 de abril de 2011. Nos assuntos gerais o conselheiro Davi Romeiro levantou a importância de se verificar a legalidade da participação dos alunos nos conselhos decisórios e consultivos da Instituição. Ficou acordado que o conselheiro faria uma verificação na legislação existente e retornaria com a exposição das informações aos demais conselheiros do CAET. O conselheiro Ademário Iris solicitou que fosse feita a votação para aprovação da carta elaborada pelos conselheiros a respeito das eleições para a composição da presidência da Fundação. O prof. Armando Maia sugeriu que fosse feita a votação para a inclusão do tema, dada a sua urgência, por não estar nos assuntos em pauta apresentados previamente. Após votação foram aprovados a inclusão do tema e o texto da carta redigida que será encaminhada para a Reitoria, Diretores-Gerais, professores e Fundação. O prof. Armando Maia informou aos conselheiros que o campus Nilo-Peçanha/Pinheiral encaminhou à PROET a proposta para a transformação para a forma integrada dos cursos concomitantes de Informática, Agropecuária e Meio Ambiente. Ficou acordado que a próxima reunião realizar-se-á às 9 horas, do dia 27 de abril no Campus Realengo. Sem mais a acrescentar o prof. Armando Maia finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Cíntia dos Santos da Silva.